



JUNTA DE FREGUESIA DE CORUCHE

EDITAL N.º 49/2026

MEDIDA DE CARÁTER EXCECIONAL REALIZAÇÃO DE INUMAÇÕES

Filipe Miguel Rodrigues Lascas, Presidente da Junta de Freguesia de Coruche, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 18.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na sequência de contingência motivada pelas elevadas temperaturas, foi adotada uma medida de caráter excecional tendo em vista a salvaguarda da saúde e segurança dos trabalhadores da Autarquia e de todos os intervenientes, nomeadamente que a realização de inumações nos cemitérios da freguesia – Cemitério de Coruche, Novo Cemitério de Coruche, Cemitério de Azervadinha e Cemitério de Rebocho – sejam realizadas no horário compreendido entre as 09h00 e as 12h00, no período decorrido entre as 00h00 de 03 de julho de 2026 (sexta-feira) e as 23h59 de 06 de julho de 2026 (segunda-feira).

A presente medida vigorará durante o período acima referido, podendo ser revista em função da evolução das condições climatéricas e das orientações das entidades competentes.

Para constar, passou-se o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados nos locais habituais.

Coruche, 03 de julho de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia

Filipe Miguel Rodrigues Lascas